



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 REGISTRO DE PREÇOS 025/2021.

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho de 2021 (dois mil e vinte e um), o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 - Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 - PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro - MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

### FORNECEDOR/DETENTORA:

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.708.774/0001-30, sediada na Rua José Augusto Marcos, nº 500, bairro Ponte Preta, CEP: 36.503-132, cidade Ubá - MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, brasileiro, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-13.407.139 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.251.366-28, residente e domiciliado na Rua Luziane Laud Marcos, Olaria, CEP.: 36.503-190, Ubá/MG.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 025/2021, julgado em 17/05/2021 e homologado em 18/06/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares para as escolas e creche municipais e materiais de escritório e artesanato, para as secretarias da administração, saúde, assistência social e educação, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628, CNPJ 24.708.774/0001-30	TOTAL	R\$ 121.155,08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	396456	AGENDA PERMANENTE SEM IDENTIFICAÇÃO DO ANO COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRÁTICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PÁGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRÃO QUALIDADE TILIBRA)	35	UNID.	Rio de Ouro	R\$ 24,50	R\$ 857,50
8	396683	AGULHA PARA OVERLOK DCX27 Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	25	PCT.	Fernando	R\$ 10,10	R\$ 252,50
9	396682	AGULHA PARA RETA DBX1 CABO FINO Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	25	PCT.	Fernando	R\$ 11,30	R\$ 282,50
13	393516	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 (3 CM) DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA)	12	CX.	Jocar	R\$ 7,34	R\$ 88,08
14	393528	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA)	12	CX.	Jocar	R\$ 6,30	R\$ 75,60
20	396607	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR AMARELA	18	ROLO	Pira	R\$ 24,40	R\$ 439,20
21	396609	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR AZUL	19	ROLO	Pira	R\$ 22,60	R\$ 429,40
22	396610	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR BRANCA	17	ROLO	Pira	R\$ 22,60	R\$ 384,20
23	396611	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR LILÁS	15	ROLO	Pira	R\$ 24,40	R\$ 366,00
24	396612	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR MARROM	17	ROLO	Pira	R\$ 22,60	R\$ 384,20
25	396608	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR PRETA	18	ROLO	Pira	R\$ 22,60	R\$ 406,80
26	396606	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR VERDE	16	ROLO	Pira	R\$ 22,60	R\$ 361,60
27	396605	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR VERMELHA	17	ROLO	Pira	R\$ 22,60	R\$ 384,20
30	396576	BASE PARA CHAVEIRO DUPLO COM CORRENTE E TRIÂNGULO COR NIQUEL C/ 50 UNIDADES	15	PCT.	Rei do Armarinho	R\$ 19,20	R\$ 288,00
37	393428	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35 X 52CM - COR CRISTAL TRANSPARENTE COM 100 CAPAS - PARA CADERNO BROCHURÃO	30	UNID.	Goldplas	R\$ 43,10	R\$ 1.293,00
57	396656	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 09 X 09 X 05 CM	70	UNID.	Universo	R\$ 6,90	R\$ 483,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

58	396655	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 15 X 15 X 06 CM	70	UNID.	Universo	R\$ 11,55	R\$ 808,50
73	383178	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE - MODELO 063 (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC)	75	UNIDADE	Dimesq	R\$ 3,25	R\$ 243,75
74	383179	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P EDUCACAO FISICA 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLAST	40	UNIDADE	Dimesq	R\$ 3,10	R\$ 124,00
75	383180	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P/ INGLES 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC)	40	UNIDADE	Dimesq	R\$ 3,10	R\$ 124,00
100	396674	COLCHETE IMPORTADO Nº2 CARTELA COM 12	30	CARTELA	Frama	R\$ 18,45	R\$ 553,50
101	396434	COLCHETE NÚMERO 15, 10CM, CX C/ 72 UNIDADES	20	CX.	Frama	R\$ 19,95	R\$ 399,00
107	396482	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE ANJO 20MM	13	UNID.	Make	R\$ 30,10	R\$ 391,30
111	396484	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE CIRCULO 20MM	15	UNID.	Make	R\$ 27,90	R\$ 418,50
151	383193	E.V.A. AMARELO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	51	PACOTE	Dub	R\$ 20,60	R\$ 1.050,60
152	383194	E.V.A. AZUL C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	43	PACOTE	Dub	R\$ 20,60	R\$ 885,80
153	383195	E.V.A. AZUL CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	34	PACOTE	Dub	R\$ 20,60	R\$ 700,40
154	383196	E.V.A. BEGE COR DA PELE C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R\$ 20,60	R\$ 947,60
155	383197	E.V.A. BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R\$ 20,60	R\$ 947,60
169	383198	E.V.A. LARANJA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R\$ 20,60	R\$ 947,60
170	383199	E.V.A. LILAS C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	41	PACOTE	Dub	R\$ 20,60	R\$ 844,60
174	383200	E.V.A. MARROM C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	44	PACOTE	Dub	R\$ 20,60	R\$ 906,40
176	383201	E.V.A. PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R\$ 20,60	R\$ 947,60
177	383202	E.V.A. ROSA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R\$ 20,60	R\$ 947,60
178	396718	E.V.A. ROXO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	41	PCT.	Dub	R\$ 20,60	R\$ 844,60
179	383203	E.V.A. VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R\$ 20,60	R\$ 947,60
180	383204	E.V.A. VERDE ESCURO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R\$ 20,60	R\$ 947,60
181	383205	E.V.A. VERMELHO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	45	PACOTE	Dub	R\$ 20,60	R\$ 927,00
241	393460	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS AZUL CLARO ( PADRAO KIT)	11	UNID.	Progresso	R\$ 26,20	R\$ 288,20
243	396720	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS ROXA ( PADRAO KIT)	11	ROLO	Progresso	R\$ 26,20	R\$ 288,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

244	393462	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS VERDE ( PADRAO KIT)	11	UNID.	Progresso	R\$ 26,20	R\$ 288,20
245	393463	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS VERMELHA ( PADRAO KIT)	12	UNID.	Progresso	R\$ 26,20	R\$ 314,40
260	396465	GIZ DE CERA PARA USO NA PRÉ ESCOLA, MEDIDA APROXIMADA DE 7CM X 2,5 CM, C/12 CORES (PADRÃO ACRILEX)	125	UNID.	Acrylic	R\$ 11,55	R\$ 1.443,75
270	383292	GRAMPO MOL 51 MM CX C/ 12 UNID (PADRAO KIT)	20	CAIXA	Cis	R\$ 23,05	R\$ 461,00
276	396577	IMÃ REDONDO (TIPO PASTILHA) PEQUENO 30X3MM	660	UNID.	Fernando	R\$ 5,30	R\$ 3.498,00
279	396639	KIT DE CORTADORES EM METAL MODELO FLORES VARIADAS 12 PEÇAS	8	KIT.	Fernando	R\$ 278,41	R\$ 2.227,28
281	396637	KIT EJETOR DE MASSA (EXTRUSSORA DE BISCUIT) C/ 32 PEÇAS EM PLÁSTICO	15	KIT.	Fernando	R\$ 112,90	R\$ 1.693,50
283	383223	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO GRANDE ECOLAPICES CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA (PADRAO FABER CASTELL)	107	CAIXA	Ecole	R\$ 97,00	R\$ 10.379,00
302	396555	LOUSA QUADRO BRANCO 30X32 CM, MOLDURA DE ALUMINIO	10	UNID.	Stalo	R\$ 49,50	R\$ 495,00
318	396579	MASSA PARA BISCUIT (PORCELANA FRIA) COR NATURAL PACOTE DE 1KG	58	PCT.	Magix	R\$ 16,50	R\$ 957,00
330	393519	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO MÉDIO 8MM PCTE COM 100 UNIDADES	13	PCT.	Fernando	R\$ 3,03	R\$ 39,39
331	393520	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO PEQUENO 5MM PCT COM 100 UNIDADES	13	PCT.	Fernando	R\$ 2,80	R\$ 36,40
332	393518	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 10MM PCTE COM 100 UNIDADES	11	PCT.	Fernando	R\$ 3,85	R\$ 42,35
333	393526	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 12MM PCTE COM 100 UNIDADES	12	PCT.	Fernando	R\$ 4,57	R\$ 54,84
334	393527	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 16MM PCTE COM 100 UNIDADES	12	PCT.	Fernando	R\$ 5,89	R\$ 70,68
335	396569	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 3MM PCTE COM 100 UNIDADES	11	PCT.	Fernando	R\$ 2,70	R\$ 29,70
336	393525	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 6MM PCTE COM 100 UNIDADES	11	PCT.	Fernando	R\$ 3,50	R\$ 38,50
344	355254	PAPEL A4 BRANCO C/5.000 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	278	CAIXA	Chamex	R\$ 244,90	R\$ 68.082,20
408	393486	PAPEL SEDA NA COR DOURADO C/100 ( PADRÃO VMP)	12	PCT.	VMP	R\$ 31,43	R\$ 377,16
463	396543	RIBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 3.2 PACOTE COM 100	5	PCT.	Corrente	R\$ 35,00	R\$ 175,00
473	393491	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 25 X 36,5 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	30	PCT.	Gold	R\$ 20,00	R\$ 600,00
480	383301	TABUADA GRANDE (PADRAO TILIBRA)	610	UNIDADE	Tilibra	R\$ 3,00	R\$ 1.830,00
549	393505	TULE NA COR AMARELO, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R\$ 100,30	R\$ 601,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

550	393506	TULE NA COR AZUL CLARO, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R\$ 100,30	R\$ 601,80
551	393507	TULE NA COR BRANCO, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R\$ 100,30	R\$ 601,80
552	393508	TULE NA COR LILÁS, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R\$ 100,30	R\$ 601,80
553	393509	TULE NA COR MARRON, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R\$ 100,30	R\$ 601,80
554	393510	TULE NA COR ROSA, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R\$ 100,30	R\$ 601,80
555	393511	TULE NA COR VERDE CLARO, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R\$ 100,30	R\$ 601,80
556	393512	TULE NA COR VERDE ESCURO, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R\$ 100,30	R\$ 601,80

## CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) **bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista**; mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), no horário de 8:00 às 17:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I..

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

## CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 Crustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 18 de Junho de 2021.

**José Carlos Ferreira**  
Prefeito Municipal

**José Neymar Mendes Gonçalves**  
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 – ME  
Detentor

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: